



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.341 de 11 de maio de 2026

“Autoriza a transferência de local de e reinstalação do busto do médico Dr. Mário França, instituído pela Lei Municipal nº 1.172, de 30 de setembro de 1981 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu, Presidente promulgo seguinte Lei, em razão do transcurso do prazo legal sem sanção pelo Poder Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a disposição contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.172, de 30 de setembro de 1981, ficando autorizada a transferência do busto de que trata esta lei da Praça São Sebastião para o hall de entrada do Hospital, situado na Avenida Antônio Carlos, nº 60 – Centro, em Alvinópolis – MG.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da remoção, transferência e reinstalação do busto de que trata o caput deste artigo correrão por conta do Hospital Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis, 11 de maio de 2026.


José Agostinho Pontes
PRESIDENTE

